

PA. 1115/2006

010
GPI

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 047/2007

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Kátia Magalhães Arruda (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior, dos Exmos. Srs. Juízes Convocados Amílcar Gonçalves Rocha e Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Marco Antonio Sevidanes da Matta,

Considerando que a Lei nº 7.627/1987 permite a eliminação, por destruição mecânica ou por outro meio adequado, de autos findos há mais de cinco anos, contando o prazo da data do arquivamento do processo;

Considerando, ainda, que o Ato Regulamentar nº 003/2005 disciplina, no âmbito desta Corte, a eliminação de autos findos a que se refere a Lei nº 7.627/1987;

Considerando, por fim, o inteiro teor do PA. 1115/2006;

RESOLVE, por maioria de votos, vencido o Desembargador Bedê Freire, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 047/2007):

“Aprovar a **1ª Listagem de Eliminação de Processos Judiciais**, contendo como aptos para pronta eliminação, 62.896 processos judiciais relativos às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de São Luís, do período de 1978 a 2000, salvo no que se refere à 4ª Vara quanto ao ano de 2000, cujo cadastramento não obteve quantitativo suficiente que justifique a emissão de listagem de eliminação”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 21/março/2007.

ÉLEN DOS REIS A. B. DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno